

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

O COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS DE CIDADE DO LESTE

O SISTEMA TRIBUTÁRIO E O REGIME DE TURISMO NO PARAGUAI

PRISCILA SILVA DINIZ

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Relações Internacionais Contemporâneas.

Orientador: Micael Alvino da Silva

DINIZ, Priscila Silva. O comércio de eletrônicos de Cidade do Leste - O sistema tributário e o Regime de Turismo no Paraguai. 2021. Trabalho de Conclusão do Curso de

Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas - Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, Foz do Iguaçu, 2021.

RESUMO

O presente artigo volta-se para um estudo sobre a estrutura da carga tributária paraguaia,

tratando em específico os impostos que são cobrados em produtos eletrônicos importados na

zona franca de Cidade do Leste. Foi definido esse afunilamento de temática, para

compreender a discrepância de preços na venda de eletrônicos no Paraguai quando

comparamos com os mesmos produtos vendidos no Brasil. A partir de uma apresentação dos

tributos de importação e o comércio de eletrônicos paraguaios, abordaremos o Regime de

Turismo e a estruturação da carga tributária. Logo, mencionaremos a tributação de impostos

do Brasil e haverá uma comparação direta de um mesmo produto eletrônico vendido nos dois

países, de modo a sustentar a hipótese sobre possível definição da tributação de importados

como a grande influenciadora no custo final dos produtos. Para contextualizar com as

Relações Internacionais, vinculamos o Sistema Monetário Internacional e seus reflexos no

comércio tri fronteiriço.

Palavras-chave: Carga Tributária, Regime de Turismo, Custo de Importação.

2

INTRODUÇÃO

As Relações Internacionais propõem um saber estratégico sobre os serviços que trabalham com a informação, a cultura, a economia, a tecnologia e fatores adjuntos que envolvem temáticas entre nações, estados e povos. A proposta aqui é apresentar características comerciais e a influência econômica do mercado de eletrônicos de Cidade do Leste na Tríplice Fronteira.

Participando desta zona tri fronteiriça, o Paraguai tem ganhado destaque pelo seu comércio de eletrônicos importados em Cidade do Leste, que faz divisa com o município brasileiro de Foz do Iguaçu. Estas cidades estão separadas pelo Rio Paraná e interligadas através da Ponte da Amizade. Polon (2014, p.53) descreve que Foz do Iguaçu "se destacou no mundo devido ao turismo por meio das Cataratas do Iguaçu e, também pela Usina Hidrelétrica de Itaipu". O autor acrescenta que, a província paraguaia é identificada pela força do comércio de produtos variados, sendo um dos maiores centros comerciais do mundo. A região é uma tríplice, pois conta também com a participação da Argentina, já que a cidade de Porto Iguaçu também faz parte desta fronteira.

O objetivo deste trabalho é entender o motivo pelo qual os produtos importados, em especial os eletrônicos, são vendidos no Paraguai, com preços muito mais econômicos que as mesmas mercadorias vendidas no Brasil. É importante estudar esta temática por se tratar de uma realidade que faz parte de muitos de brasileiros que atravessam a Ponte da Amizade todos os meses e não compreendem o cenário sócio-econômico e político que compõe a zona franca de Cidade do Leste, atraindo tantos compradores, mesmo em momentos de crises.

Esta pesquisa divide-se em sete tópicos. O primeiro tópico, intitulado "Tributos Paraguaios e o Comércio de Eletrônicos", aborda a tributação de mercadorias importadas no país vizinho e o funcionamento do comércio de produtos eletrônicos. Nomeado como "Regime de Turismo", o segundo tópico explica como os clientes estrangeiros estão isentos de impostos agregados ao valor dos produtos. O terceiro tópico: "O Custo de Importação no Paraguai" descreve como são taxados os produtos importados por este país. Já o quarto tópico, chamado de "Carga Tributária no Brasil e o Custo de Importação" discorre acerca da tributação brasileira sobre importados, com o intuito de sustentar a hipótese deste trabalho que supõe que existe uma discrepância na composição da carga tributária entre os dois países em questão, ocasionando então, a diferença entre os preços das mercadorias vendidas, sendo valores mais caros no Brasil, devido à tributação de impostos deste último ser mais alta.

Apresentado como "Comparação de Custo Final de Importados: Paraguai x Brasil", o quinto tópico sustenta e comprova o motivo pelo qual o custo de produtos importados no Paraguai é mais econômico que no Brasil. No sexto tópico, apresentamos a relação do comércio de eletrônicos em Cidade do Leste (CDE) com as transações econômicas internacionais, por isso está denominado "O Sistema Monetário Internacional e a Zona Franca de CDE". A última parte do trabalho é a "Conclusão", em que discorremos sobre o resultado do comparativo de custos de importação entres os dois países em questão, bem como os eixos de comercialização que os diferenciam.

1. TRIBUTOS PARAGUAIOS E O COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

A legislação tributária no Paraguai não é complexa. De acordo com Zárate (2011, p.6), são cobrados do contribuinte, quatro impostos básicos: Imposto de Renda Comercial, Industrial e de Serviços (IRACIS); Imposto de Renda de Não Residente (INR), que é a tributação sobre o comércio exterior; Imposto Seletivo ao Consumo (ISC) e o Imposto sobre o Valor Agregado (IVA).

Zárate explica que o imposto de renda da pessoa jurídica é o IRACIS, que é responsável pela tributação sobre atividades empresariais. O ISC, é o imposto que tributa produtos de importação ou fabricação local, que não são considerados de necessidades básicas, como por exemplo, instrumentos musicais, bebidas alcoólicas, armas, joias e produtos que poluem o meio ambiente. O INR é o imposto que registra renda, lucros e benefícios de pessoas não residentes no Paraguai. Zárate acrescenta que o IVA é responsável por registrar todas as fases da comercialização de um bem até que chegue ao consumidor final. No Paraguai, o Ministério da Fazenda por meio da Subsecretaria de Tributação (S.E.T) é responsável por todos os serviços legais referentes a tributos fiscais.

Quando analisamos a estrutura tributária de um país, a primeira questão que vem à mente é se os impostos são altos ou baixos. Zárate (2011, p.5) aborda este assunto ao afirmar que a pressão tributária é a responsável por relacionar os ingressos de tributos ao Produto Interno Bruto (PIB). Neste sentido, esclarecemos cada um dos impostos de acordo com seu percentual cobrado.

O IRACIS, aplica uma taxa de 30% sobre a renda de organizações corporativas em seu primeiro ano de funcionamento e depois baixa a 10%. Contribuem com este imposto: companhias, cooperativas, organizações e sociedades de cunho empresarial.

Já o ISC é o imposto cobrado sobre produtos que não são considerados essenciais para a sobrevivência. Seguem aqui alguns exemplos e suas respectivas porcentagens de impostos agregados segundo apontou Zárate (2011, p.13): cigarros (12%), cervejas (8%), perfumes (5%) e armas (1%).

O IVA, aplica uma taxa de 10% sobre a venda de qualquer produto ou serviço. Exceto para produtos farmacêuticos, aluguéis de imóveis, cobrança de juros, pagamentos de comissões e produtos da cesta básica que, segundo complementa Zárate (2011, p.11) a taxa passa a ser 5% e estão sujeitas a pagar o IVA "las personas físicas, las empresas unipersonales domiciliadas en el país, las cooperativas, con los alcances establecidos en la Ley N° 438/94, y las sociedades que realicen actividades comerciales, industriales o de servicios."

2. O REGIME DE TURISMO DO PARAGUAI

A partir do primeiro semestre de 2017, no Paraguai, foi estabelecida uma regulamentação mais severa que avalia a aplicação adequada do Regime de Turismo. A regra impõe que os cidadãos paraguaios devem obrigatoriamente pagar o IVA, estando sujeitos a multas de penalização às empresas que não o cobrem de acordo com o proposto. Estrangeiros não residentes no país são isentos dessa taxa ao realizarem suas compras.

Na zona franca de Cidade do Leste, a maioria das lojas trabalha com dois preços de venda de produtos: um para clientes estrangeiros e outro para residentes no país, já que os clientes nacionais precisam pagar o Imposto de Valor Agregado. Para que os clientes estejam isentos do IVA, basta apresentar um documento estrangeiro oficial com foto, dentro da sua data de validade, como por exemplo: passaporte, carteira de habilitação ou cédula de identidade.

Existe um decreto governamental que anuncia que, caso o estabelecimento comercial esteja vendendo produtos sem IVA para clientes nacionais, o mesmo será multado, fechado e vedado pelos órgãos do governo, de qualquer funcionamento no comércio paraguaio.

O acompanhamento do cumprimento dessa lei é realizado pelos fiscais do governo nacional, que trabalham na Secretaria de Tributação do Estado (SET). Tais são responsáveis por acompanhar o comércio e controlar relatórios com informações sobre as vendas que foram realizadas com documentos nacionais e vendas com documentos estrangeiros. Logo, o resultado é comparado à quantidade de impostos arrecadados. Por isso, atualmente, ao realizar uma compra na zona franca de Cidade do Leste (local com maior concentração de

turistas do país), todos os documentos de estrangeiros são escaneados no cadastro das vendas para possibilitar essa comparação a cada trinta dias. Se verificada alguma irregularidade a loja não poderá mais funcionar. Vale ressaltar que, apenas os estabelecimentos de maior porte seguem rigorosamente esta lei. Ainda existem vários pequenos comércios que desconsideram o pagamento do IVA, mas não são tão visados e controlados pelos fiscais, já que empresas de grande porte garantem uma arrecadação maior de impostos.

3. O CUSTO DE IMPORTAÇÃO NO PARAGUAI

O comércio de eletrônicos importados pelo Paraguai apresenta um custo de importação que divide em categorias os produtos e seus impostos. As grandes lojas de importados, situadas no centro de Cidade do Leste, trabalham com um sistema "online" que identifica os produtos importados com uma nomenclatura comum do Mercosul e agrega os impostos aduaneiros com uma porcentagem fixa categorizada por produtos.

Este sistema é denominado AEC SYSTEM, que significa, no idioma espanhol: "Arancel Externo Común", e no Brasil, trata-se do que chamamos de TEC (Tarifa Externa Comum). No Mercosul, a TEC, de acordo com Kume e Piani (2003, p.56):

[...] pode ser utilizada para minimizar os custos do desvio de comércio, que resulta da substituição das importações provenientes do resto do mundo pelas compras originárias dos parceiros do bloco, a preços superiores aos vigentes no mercado internacional. Isso pressupõe que pelo menos uma parcela da isenção tarifária concedida aos produtores localizados no bloco regional seja apropriada sob a forma de incremento nos preços. Dessa forma, quanto menor a TEC, mais o preço do parceiro regional se aproxima do preço vigente no resto do mundo, fazendo com que o custo do desvio de comércio se aproxime de zero.

A TEC surgiu a partir da criação do Tratado de Assunção em 1991. Kume e Piani (2003, p.39) explicam que os países que assinaram o tratado foram: Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, estabelecendo assim "a formação do Mercado Comum do Sul (Mercosul) em quatro anos, a partir de quando deveria prevalecer a livre circulação de bens, serviços e fatores de produção." Sendo assim, é possível compreender que, a TEC presume teoricamente, que os países integrantes do Mercosul, trabalhem com preços de produtos importados apropriados aos preços pré-definidos como base no mercado internacional. A intenção desse sistema é manter o comércio estável.

O sistema AEC é utilizado no Paraguai para delimitar o custo de importação dos produtos. Todas as mercadorias importadas são denominadas pela NCM (Nomenclatura

Comum do Mercosul), ou seja, cada produto possui um código que é reconhecido no sistema e delimita sua busca para verificar o custo de importação. Verificamos alguns produtos que estão cadastrados neste sistema e são vendidos numa loja de eletrônicos, situada no centro de Cidade do Leste e trouxemos aqui uma tabela representativa do sistema, cada qual com seu custo final de importação.

PRODUTO	NCM	<u>DIREITO</u> ADUANEIRO	IVA	LS.C	RENTA	SERVIÇO VALORAÇÃO	ADUANA	% CUSTO FINAL
CÂMERA AUTO-REVELAÇÃO	9006.40.00	2,00%	10,00%	0,00%	0,60%	<u>0,50%</u>	0,68%	14,50%
CÂMERAS E FILMADORA DIGITAL	<u>8525.80.29</u>	6,00%	1,50%	1,00%	0,60%	0,50%	1,12%	10,87%
LENTES P/ CÂMERAS/FILMADORAS	9002.11.10	<u>6,00%</u>	<u>1,50%</u>	0,00%	0,00%	<u>0,50%</u>	<u>1,12%</u>	<u>9,77%</u>
MEMORIA P/ CÂMERA / FILMADORA	<u>8523.51.10</u>	0,00%	1,50%	1,00%	0,60%	0.50%	1,12%	<u>5,13%</u>
TABLETE PC	8471.30.19	0,00%	1,50%	1,00%	0,60%	0,50%	0,68%	<u>5,13%</u>
FLASH P/ CÂMERA	9006.61.00	<u>6,00%</u>	1,50%	0,00%	0,60%	0,50%	0,68%	<u>9,77%</u>

Fonte: Elaboração própria com dados retirados de lista de importação de comércio paraguaio - setembro/ 2018.

Os dados desta tabela foram cedidos pelo setor administrativo de uma loja paraguaia e demonstra qual é a porcentagem do custo final de importação de seus principais produtos. A tabela evidencia alguns dos impostos que são agregados a cada produto, porém o custo final não implica na soma exata da tributação exposta, já que estão incluídas algumas taxações. A ideia aqui proposta é embasar como é a tributação dos produtos importados no Paraguai e, com o valor deste custo final, comparar com a taxação no Brasil.

Nesta tabela, a NCM, Nomenclatura Comum do Mercosul, é o código que define como um produto importado é registrado no Mercosul. Já o Direito Aduaneiro é a porcentagem que deve pagar esse produto sobre o FOB (Free on Board). Este termo significa "livre a bordo" e está relacionada ao transporte marítimo de mercadorias. Nesta ocasião o comprador assume todos os riscos com a mercadoria.

O IVA, como já mencionado nesta pesquisa, trata-se do Imposto ao Valor Agregado. É cobrado 10% quando este produto não está sob o regime de turismo e 1,5% quando está sob o regime de turismo. O ISC é o Imposto Seletivo ao Consumo, como explicamos, somente é aplicado aos produtos não essenciais para a sobrevivência, o que acontece em quase todos os eletrônicos.

A Renta é o valor agregado de lucro tributário que cobra 0.60% do custo original. O Serviço de Valoração é o procedimento que determina na aduana o valor da mercadoria

importada. E a Aduana é a porcentagem de tributação que varia conforme a categoria do produto, cobrado na sua entrada ao país.

A tabela apresentada acima mostra qual o valor agregado de impostos que a empresa paga ao importar determinado produto. Adiante vamos comparar um produto vendido no Paraguai e o mesmo valor deste mesmo produto no Brasil. Antes disso, vamos esclarecer que, no Paraguai, como os turistas (na sua grande maioria brasileiros) que visitam este país, conseguem comprar produtos com um valor mais econômico que os demais países da América-Latina, não simplesmente o fazem por não pagarem o IVA, pois essa taxa de 10% não representa extraordinária diferença no valor final da compra de um produto, mas é justamente porque o sistema tributário possui taxas de arrecadação relativamente baixas em comparação com demais países. Segunda afirma Zárate (2011, p.5) a pressão tributária, que é um conjunto que mede os impostos tributários que ingressam em um país e define o Produto Interno Bruto (PIB) do mesmo, aponta se o Estado consegue cumprir com suas obrigações de subsistência básica dos cidadãos. Com esta premissa, logicamente um país com baixa pressão tributária não garantirá o bem-estar social, já que se trata de um grande indicador para fins considerados insuficientes. Neste ano de 2021, o Paraguai ainda tem um dos PIBs mais baixos da América-Latina.

4. CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL E O CUSTO DE IMPORTAÇÃO

Quando falamos de carga tributária, estamos nos referindo ao resultado da arrecadação tributária dividida pelo Produto Interno Bruto (PIB). De acordo com artigo disponibilizado pela Receita Federal a "maior parcela dos recursos arrecadados vem por meio de tributos, tais como impostos, taxas e contribuições, que os cidadãos e empresas pagam". Num contexto internacionalista:

A carga tributária de cada país é determinada segundo a combinação de sua estrutura legal-tributária e de suas características sócio-econômicas. Fatores culturais e comportamentais também podem afetar a relação tributos/PIB nas diferentes sociedades. Estados que se comprometem diretamente no provimento de bens e serviços relacionados ao bem estar, como por exemplo educação, saúde e seguridade social, implicitamente definem um nível mais elevado de pressão fiscal do que aqueles que limitam sua atuação direta, abrindo espaço para a iniciativa privada. (RECEITA FEDERAL, 2009, p.7).

Trazendo em questão, uma análise sobre a tributação brasileira, em 2008, a Receita Federal publicou em artigo oficial que a carga tributária bruta alcançou 35,80%. O PIB

naquele ano somou 2,8 bilhões de reais e a Arrecadação Tributária Bruta 1 bilhão de reais. Em 2007, a Carga Tributária foi de 34,72%. Essa variação aconteceu devido ao crescimento em 5,1% do Produto Interno Bruto.

Conforme esta publicação oficial da Receita Federal, tais mudanças "legislativas de natureza tributária ocorreram, predominantemente, no sentido de alívio da pressão fiscal, em especial no que se refere aos tributos de competência do Governo Federal" (RECEITA FEDERAL, p.6). Então este aumento na carga tributária é explicado porque, conforme a análise do artigo mencionado, o cenário econômico estava favorável permitindo o desenvolvimento e expansão do comércio, atividades industriais e a prestação de serviços. Dessa forma fica fácil entender que, se o PIB aumentar, a carga tributária cobrada também será maior. Conforme o artigo descreve, existem fatores que são condicionantes para o aumento da Carga Tributária Bruta, são eles: tributos vinculados à renda de empresas (IRPJ -Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas); tributos sobre o faturamento (ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços); taxas em relação à massa salarial, como por exemplo, a contribuição previdenciária (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social); expansão do mercado de trabalho formal; aumento nas alíquotas de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); redução de alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e aumento da alíquota da Contribuição Social sobre o lucro líquido das instituições financeiras. A arrecadação tributária no Brasil é formada pelos seguintes impostos: Tributos sobre a Renda; Tributos sobre a Folha de Salários; Tributos sobre a Propriedade; Tributos sobre Bens e Serviços e Tributos sobre Transações Financeiras.

5. COMPARAÇÃO DE CUSTO FINAL DE IMPORTADOS: PARAGUAI X BRASIL

Tendo este embasamento sobre os sistemas tributários do Paraguai e do Brasil, apresentaremos agora uma comparação de preços entre um mesmo produto, em um mesmo período entre os dois países.

Escolhemos demonstrar um modelo de câmera fotográfica que é muito vendido nos dois países e bastante procurado pelos profissionais da área. Trata-se da câmera da marca Sony, modelo "A7S III". Abaixo será apresentada a tabela de vendas de uma loja do centro de Cidade do Leste e logo explicaremos as diferenças.

755254 - CAMARA SONY (GB) A7S III (ILCE-7SM3) BODY

Lista	Precio Sigla
PRC C PY TARJ.	4.293,70 US\$
PRC C PY CONT.	4.012,80 US\$
PRC C BR TARJ.	3.903,36 US\$
PRC C BR CONT.	3.648,00 US\$
PRC D	3.645,00 US\$

Fonte: Tabela retirada do sistema interno de vendas de loja de zona franca de Cidade do Leste (2021)

Os valores na tabela significam o seguinte: "PRC C PY TARJ" é o preço para clientes nacionais, que vão pagar com cartão de crédito ou débito. Ou seja, além de pagar o IVA, tem um valor agregado para cartão. Já a cifra "PRC C PY CONT" é o valor do produto apenas com IVA, para clientes nacionais que vão pagar à vista.

Para os clientes estrangeiros, também existem duas opções de pagamento: cartão e em efetivo. A sigla "PRC C BR TARJ" é o valor do produto sem IVA, mas com taxa de cartão agregada, e destinado a clientes estrangeiros. Já a sigla "PRC BR CONT" é o valor à vista do produto e sem IVA. Ou seja, é o valor pago pela maioria dos brasileiros que vão à Cidade do Leste realizar suas compras, pois não é conveniente pagar no cartão de crédito ou débito devido às taxas impostas por compras internacionais.

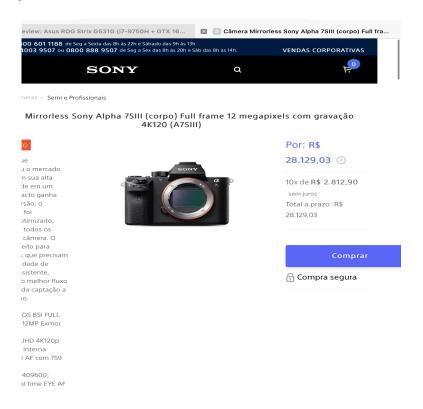
Por último, a sigla "PRC D" refere-se ao preço com desconto. Trata-se do valor com maior desconto a clientes turistas que compram em maiores quantidades. Lembrando que esta tabela se trata apenas de preços para clientes que compram no setor varejo da loja e não são considerados atacadistas. Os atacadistas são clientes que compram em média 10 mil dólares por semana. Para estes últimos, ainda existe um "preço E", um valor mais econômico que o "preço D", mas que não haverá necessidade de abordarmos aqui. Agora, para comparar o preço do mesmo produto apresentado na tabela acima, apresentamos aqui o preço convertido em reais, e logo o mesmo produto com seu preço vendido no Brasil.

755254 - CAMARA SONY (GB) A7S III (ILCE-7SM3) BODY

Lista	Precio Sig
PRC C PY TARJ.	24.388,22 R\$
PRC C PY CONT.	22.792,70 R\$
PRC C BR TARJ.	22.171,08 R\$
PRC C BR CONT.	20.720,64 R\$
PRC D	20.703,60 R\$

Fonte: Tabela retirada do sistema interno de vendas de loja de zona franca de Cidade do Leste (2021)

Nesta tabela, os preços são apresentados já em moeda brasileira (reais), apesar de que na zona franca de Cidade do Leste, as moedas oficiais de venda são: dólar americano e guarani, também se aceitam pagamentos em reais e pesos argentinos. Então, supomos que, se um turista brasileiro vai ao Paraguai comprar esta câmera de fotografia profissional, e irá pagar à vista, o valor final cobrado será de R\$20.720,64. Para comparar com o preço deste mesmo produto no Brasil, pesquisamos no site oficial da Sony Brasil e o preço da câmera está por R\$28.129,03.



Fonte: Registro retirado de site de vendas da Sony Brasil LTDA (2021)

Com esta comparação presume-se que o mesmo produto no Paraguai, tem um custo de importação mais baixo que no Brasil, com uma carga tributária muito menor. Ao expormos a temática do dólar americano sendo uma moeda oficial do país, acreditamos ser importante trazer uma relação com os conceitos do Sistema Monetário Internacional.

6. O SISTEMA MONETÁRIO INTERNACIONAL E A ZONA FRANCA DE CDE

O modelo teórico que deu base para o Sistema Monetário Internacional foi pensado ainda no século XVIII, quando foi elaborada a Teoria Quantitativa da Moeda. Aqui

abordaremos a formação do padrão-ouro e sua crise e também a instalação do modelo de Bretton Woods.

O aumento do fluxo do comércio internacional, impulsionado em grande parte pela Revolução Industrial, principalmente quando diversos países europeus começaram a desenvolver a sua atividade industrial, foi demonstrando cada vez mais a fragilidade do Sistema Monetário Internacional. Isto fica evidenciado, com a crise internacional, que foi a chamada Grande Depressão. Assim, as principais economias mundiais pensaram numa forma de organizar o sistema de moedas que regem as economias exteriores. Embasado na Teoria Quantitativa da Moeda, foi criado o Padrão Ouro. Este, refletia a realidade financeira e econômica mundial, onde cada país tinha uma reserva em metal precioso (ouro). Esta reserva tratava-se de um lastro para a emissão monetária. Em tal modelo, era necessária a existência de uma moeda forte, que trouxesse confiança para o sistema. No contexto da segunda metade do século XIX, a Libra foi a moeda que desempenhou papel de estabilidade.

Com isso, vários países passaram a fazer parte do padrão ouro. Inclusive o Brasil, que tardou, mas em 1906 entrou para este padrão de câmbio fixo. Logo, em 1914, começa a I Guerra Mundial que foi nociva para o sistema do padrão ouro, já que neste período os gastos militares são muito grandes, com construções de materiais bélicos. Com isso, a emissão de moeda não podia ficar presa a um lastro em ouro. A partir daí passa a existir um grande emissionismo e expansionismo monetário. Com o fim da primeira guerra, a reconstrução da Europa foi algo extremamente dificil, independente se era um país vencedor ou perdedor, claro que existiu uma grande dificuldade para a reconstrução pós-guerra. O emissionismo da moeda gerou uma espécie de surto inflacionário. Alemanha e Hungria se destacaram neste aspecto. Já nos Estados Unidos, a indisciplina monetária não trouxe prejuízos imediatos: essa irresponsabilidade quanto à emissão monetária, era compensada pelos constantes superávits da balança comercial, afinal, os EUA havia se tornado um dos maiores fornecedores para todo o planeta, principalmente para a Europa que estava com seu setor produtivo totalmente debilitado. Porém, esta situação não se sustentou por muito tempo, logo quando veio a Crise de 1929.

Se antes parecia inviável retornar ao padrão ouro, mais impossível ainda foi quando o mundo começou a sentir as consequências da Grande Depressão. Então, a recuperação total da economia mundial só foi acontecer durante a Segunda Guerra Mundial que trouxe novamente o pleno emprego da economia. Os principais países já estavam preocupados no momento pós-guerra, com medo do que foi vivido na Primeira Guerra, que com o fim do conflito, toda a ocupação envolvida no trabalho e esforços de guerra esteve sem destino sem

saber onde seria empregada essa mão de obra. Desde a Carta do Atlântico existia uma preocupação visível em planejar o pós-guerra em relação a questões monetárias → quando em 1941 o presidente dos Estados Unidos Roosevelt e o ministro britânico Churchill elaboraram uma ordem econômica mundial que pudesse alcançar os mercados sem restrições de fluxo de capital internacional. Mas, apenas em 1944 que foi convencionada a construção do modelo de Bretton Woods com através dos seguintes nomes: John Maynard Keynes (britânico) Harry Dexter White (estadunidense).

A proposta britânica criticava a adoção de uma moeda fixa como referência, como por exemplo o dólar ou o ouro, e sugeria a criação da moeda chamada banco, que circularia apenas entres os bancos centrais dos países signatários. Apesar de Keynes ser um economista respeitado, ele perdeu a discussão. O modelo dele não foi adotado e venceu o modelo americano. Isso pode ser explicado porque naquele momento os Estados Unidos se apresentavam como país capaz de dirigir os rumos da economia mundial, substituindo o papel que havia sido exercido pelos britânicos no padrão ouro.

Em Bretton Woods foram criados acordos que se tornaram duas importantes instituições: o FMI (Fundo Monetário Internacional) — que teve como função primária ajudar países com dificuldades em sua balança de pagamento e o BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) — cujo papel foi ajudar na reconstrução mundial do pós-guerra. Resumindo, o padrão de Bretton Woods foi elaborado para regular a emissão monetária dos países signatários. Neste modelo, o único país que precisava ter reservas em ouro eram os EUA, e o mesmo emitiria dólares com lastro nesse ouro, e a conversibilidade deste ouro em dólar, seria garantida pelo governo americano. Então, lentamente as reservas de ouro dos Estados Unidos começam a declinar lentamente.

A emissão de moedas havia se tornado prioridade para problemas maiores, como por exemplo: a Guerra do Vietnã. Essa circunstância coloca em risco as economias americana e mundial. Começou a existir uma grande liquidez de dólares no mundo, que foi uma espécie de exportação da inflação para o mundo. Com isso, em 1973 o presidente Richard Nixon rompeu com a conversibilidade do Padrão de Bretton Woods, e o tesouro americano não garantiria mais a conversibilidade do dólar em ouro. Resumindo: o Sistema Monetário Internacional, Bretton Woods, objetivava enfrentar a desorganização do sistema financeiro mundial em 1945.

Tal sistema tinha como poder divisório o dólar, que tinha seu lastro nas reservas de ouro dos Estados Unidos. Para sua administração foi criado o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial (ou o BIRD), que ajudariam no pós-guerra. Conforme menciona Gilpin

(2002, p.54), a "instituição do sistema de Bretton Woods deu início a uma era de expansão sem precedentes no comércio internacional e de crescente interdependência econômica mundial". Com a escassez de dólares e diante do caos comercial, o sistema de Bretton Woods chegou ao final em 1973. Isso influencia no Sistema Monetário Internacional, pois gerou a era da hegemonia do dólar, com um regime de taxas flutuante (desvinculadas ao ouro). Por isso, atualmente vivenciamos os variados regimes de câmbio de moedas que estão intimamente relacionados com os cenários internacionais e com a postura dos países quando imersos neste sistema.

Neste ponto que gostaríamos de chegar: explicar a taxa de câmbio flutuante do dólar, que é um processo legalizado logo após o final do sistema de Bretton Woods e que tem total influência na rotina comercial da zona franca de Cidade do Leste. Isto é explicado analisando que, quando cada país assume a responsabilidade pela fixação do valor da sua moeda, a taxa de câmbio depende exclusivamente da oferta e demanda do mercado e se adapta às condições atuais do próprio, evitando impactos econômicos.

Por isso, os brasileiros que vão fazer compras no Paraguai, vivenciam essa real oscilação na taxa de câmbio da nossa moeda (real brasileiro) ao dólar americano. Para entender o processo atual, funciona da seguinte maneira: o Banco Central interfere no mercado cambial aumentando a oferta de reais através da compra de moedas estrangeiras. Quando isso acontece, o real passa a valer menos em relação às moedas estrangeiras. Com isso, os parceiros que atuam no comércio internacional veem oportunidade de investir no Brasil, já que os preços se tornam mais competitivos. E assim funciona o regime de câmbio flutuante, pois não existe taxa de juros para manter o câmbio num valor fixo pré determinado, e as taxas de câmbio se ajustam conforme a oferta e demanda das forças de mercado.

Contextualizando isto, ao comércio de eletrônicos no Paraguai, é fácil identificar a aplicação prática do câmbio flutuante do dólar. Quando um turista brasileiro está no Paraguai a realizar compras, irá se deparar com alterações no valor do real em referência ao dólar. Em um mesmo dia o câmbio pode variar até 10 centavos de dólar. Não é comum variar tudo isso, mas acontece, conforme acontecem eventos que desvalorizam o real. E estando no Paraguai, com a moeda real para comprar dólares, deve-se estar atento a estas variações de valorização ou desvalorização da moeda.

CONCLUSÃO

Ao comparar o comércio de eletrônicos do Paraguai com o Brasil, existem dois eixos distintos que causam destaque por parte do nosso país vizinho: o primeiro é o preço do imposto, já que neste país é muito baixo o custo de importação, assim como foi possível observar nas informações coletadas ao decorrer deste artigo. A lógica por trás desta postura comercial é: se muitas pessoas vão até o Paraguai realizar compras, este último, por sua vez, ao importar produtos em grandes quantidades, o custo será menor e logo se tem muitas pessoas trabalhando, seja para vender os produtos, seja para dar assistência técnica ou construir estabelecimentos comerciais.

O outro eixo da comercialização de eletrônicos no Paraguai, que é importante relacionar referente ao baixo custo dos produtos, diz respeito à cultura comercial dos lojistas paraguaios. Percebemos que eles possuem um pensamento muito mais próximo do mercado americano que o brasileiro, pois preferem ganhar na escala de vendas, com pouco lucro, que lucrar diretamente na venda de um produto em si. Explicando melhor: é preferível aos comerciantes vender muitas câmeras de fotografia, lucrando pouco em cada uma delas, que vender uma só câmera lucrando mais, pois ao vender mais, conseguem comprar mais peças do fabricante e por isso negociam um preço de compra mais favorável para compras em maiores quantidades.

Aqui no Brasil, a lógica é um pouco diferente, pois é protecionista. Temos um mercado mais fechado que inclui muitos impostos para produtos que são importados, além de que, também importamos uma enorme variedade de produtos já que não estamos produzindo tudo diretamente de nossas terras. Devido a este fato, muitos eletrônicos são importados. Logo, percebemos também que, a grande maioria dos produtos que tem denominação de origem brasileira são relativamente vendidos com preços mais elevados que os importados, pois a carga trabalhada aqui tem um valor muito mais alto (quando nos referimos ao valor da hora trabalhada). Isso daria uma longa discussão, mas mencionamos como forma de situar a pesquisa. Em solo brasileiro, temos o fato de que, quando o produto chega importado, a sua carga tributária é 70% maior que a tributação no Paraguai. Isto claramente foi observado na demonstração realizada nesta pesquisa, com o valor de uma câmera fotográfica no Brasil por R\$28.000,00 enquanto no Paraguai é vendida por R\$20.720,00.

REFERÊNCIAS

GILPIN, Robert. **A Economia Política das Relações Internacionais**. Tradução de Sérgio Bat. Editora Universidade de Brasília, 2002.

KUME, Honório; PIANI, Guida. Comércio e tarifa externa comum (*TEC*) no Mercosul: uma perspectiva brasileira, 2003. Acesso em agosto de 2018. Disponível em: http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Capitulo_2_comercio.pdf>.

POLON, Luana Caroline Künast Polon. **A Fronteira do Consumo: relações transfronteiriças entre Foz do Iguaçu (BR) e Ciudad del Este (PY).** 2014. 100 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) — Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Câmpus de Marechal Cândido Rondon, 2014. Disponível em: http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/1669/1/Lua na_Polon_%202014>.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Carga Tributária no Brasil 2008. Análise por Tributos e Base de Incidência**, 2009. Disponível em: http://www.receita.faze nda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/CTB2008.pdf>. Acesso em agosto de 2018.

SONY Brasil LTDA. **Câmeras Profissionais**. Disponível em: https://store.sony.com.br/ cameras> Acesso em dezembro de 2020.

ZARATE, Walter. **Análisis del Sistema Tributario Paraguayo**. Editorial Cadep, 2011. Disponível em: http://www.cadep.org.py/uploads/2012/01/Analisis-del-sistema-tributario-27dicB-1.pdf>. Acesso em outubro de 2020.